



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.946
De 02 de julho de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.494, de 02 de julho de 2015;

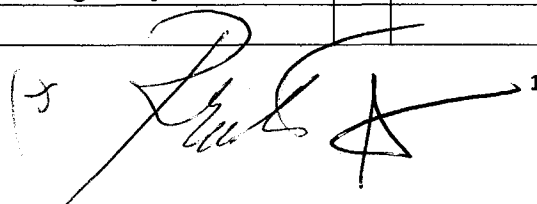
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para atender despesas com aquisição de relógio biométrico junto à Secretaria de Segurança Pública, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração Geral		
06.122.0086	Ações Voltadas à Segurança Pública		
06.122.0086.2	Atividade		
06.122.0086.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	5.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.800,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração Geral		
06.122.0086	Ações Voltadas à Segurança Pública		
06.122.0086.2	Atividade		

15  1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.122.0086.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	5.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOT. 721	R\$	5.800,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 038.378/2015 ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 08/julho/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.697.